

19591  
F

Autos nº. 0003237-65.2019.8.13.0090

1) **Seguem informações em *habeas corpus* em 05 (cinco) laudas.**

Remetam-se-as ao e. Superior Tribunal de Justiça através do link fornecido, com urgência, nos exatos termos requeridos às fls. 19.586/19.589, certificando-se a respeito.

2) **Ciente da informação de novos endereços do acusado Renzo Albieri Guimarães Carvalho. À Secretaria para que proceda ao cadastramento junto ao SISCOM.**

3) **Da citação dos acusados:**

Até o momento, os denunciados citados são os seguintes:

- a) Cesar Augusto Paulino Grandchamp (fls. **18.884/18.885**);
- b) Joaquim Pedro Toledo (fls. **18.912**);
- c) Silmar Magalhães Silva (fls. **18.945 e verso**);
- d) Felipe Figueiredo Rocha (f. **18.951**);
- e) Lúcio Flavo Gallon Cavalli (f. **18.957**);
- f) Alexandre de Paula Campanha (f. **18.963**);
- g) Cristina Heloíza da Silva Malheiros (f. **19.481**);
- h) Washington Pirete da Silva (f. **19.523 e verso**).

Quanto aos denunciados Marilene Christina Oliveira Lopes de Assis Araújo, Renzo Albieri Guimarães Carvalho e Marlísio Oliveira Cecílio Júnior, restaram infrutíferas as tentativas de citações, consoante se verifica às fls. **18.930, 18.935 e 19.558**, respectivamente.

Por outro lado, diante do comparecimento espontâneo nos autos, o que supre a ausência de citação, **considero citados os denunciados Fábio Schwartsman** (f. 19.553), **Makoto Namba** (f. 19.560/19.564) e **André Jum Yassuda** (f. 19.562/f.19.566), nos termos do art. 570, do Código de Processo Penal.

4) **Quanto aos requerimentos de geração de usuário e senha para acesso à plataforma eletrônica:**

Compulsando os autos, verifiquei que os seguintes acusados constituíram defensores, colacionando aos autos instrumento de procuração: **Cristina Heloíza da Silva Malheiros** (f. 18.915); **César Augusto Paulino Grandchamp** (f. 19.540); **Lúcio Flavo Gallon Cavalli** (fls. 19.545/19.546), **Silmar Magalhães Silva** (f. 19.549/19.550), **Fábio Schwartsman** (f. 19.553), **Joaquim Pedro de Toledo** (f. 19.555), **Makoto Namba** (f. 19.560/19.564), **André Jum Yassuda** (f. 19.562/f.19.566), **Alexandre de Paula Campanha** (f. 18.568), **Washington Pirete da Silva** (f. 19.570) e **Felipe Figueiredo Rocha** (f. 19.574/19.584), oportunidade em que forneceram os dados necessários à geração de usuário e senha para acesso à plataforma eletrônica. São eles:

10592  
f

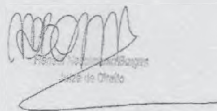
NOME	INSCRIÇÃO NA OAB	CPF	PÁGINA NOS AUTOS
Marcelo Leonardo	OAB/MG 25.328	██████████	18.914/19.554
Sérgio Rodrigues Leonardo	OAB/MG 85.000	██████████	18.914/19.554
Rogério Magalhães L. Batista	OAB/MG 93.779	██████████	18.914/19.554
Carolina Luján R. Leonardo	OAB/MG 98.800	██████████	18.914/19.554
Cristiane Luján R. Leonardo	OAB/MG 107.900	██████████	18.914/19.554
Jussara Lacerda Carneiro	OAB/MG 125.001	██████████	18.914/19.554
David Marques Muniz Rechulski	OAB/SP 106.067	██████████	19.543/19.547
Ricardo Kupper Pagés	OAB/SP 266.986	██████████	19.543/19.547
Valeska Lourenção Pinto	OAB/SP 300.718	██████████	19.543/19.547
Renato Smituc	OAB/SP 235.153	██████████	19.543/19.547
Estéfani Anselmo Marzagão	OAB/SP 391.927	██████████	19.543/19.547
Brisa Martins Martinuze	OAB/SP 370.520	██████████	19.543/19.547
Maurício de Oliveira C. Júnior	OAB/MG 49.369	██████████	19.551
Pierpaolo Cruz Bottini	OAB/SP 163.657	██████████	19.551
Diogo Jabur Pimenta	OAB/MG 106.382	██████████	19.552
Ilana Martins Luz	OAB/SP 423.381	██████████	19.552
Leonardo Costa Bandeira	OAB/MG 70.056	██████████	19.567
Marcos Antônio do Couto	OAB/MG 99.792	██████████	19.567
Felipe Coimbra Cardoso	OAB/MG 100.451	██████████	19.569
Vítor Moreira Pfeilsticker	OAB/MG 144.562	██████████	19.569
Eugênio Pacelli de Oliveira	OAB/MG 45.288	██████████	19.571
Frederico Gomes de A. Horta	OAB/MG 96.936	██████████	19.571
Lívia Vilela Bernardes	OAB/MG 180.792	██████████	19.571

Assim, nos termos do item “7.3” da decisão de recebimento da denúncia, à d. Secretaria Judicial para que providencie a liberação do acesso na referida plataforma e intime os advogados para a retirada de envelope lacrado contendo as informações necessárias, no prazo de 03 dias, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade.

Em seguida, abra-se vista ao Ministério Público.

Oportunamente, conclusos.

Brumadinho, 20/11/2020.



Renata Nascimento Borges  
Juíza de Direito